

# BOLETIM

# OFICIAL

## DE MACAU

PREÇO DA ASSINATURA	PREÇO DOS ANÚNCIOS	Quando se suscitarem dúvidas sobre a interpretação das matérias publicadas nas duas línguas, portuguesa e chinesa, prevalece a versão portuguesa.
Assinatura por ano ... .. \$140,00	Anúncio, por linha ... .. \$ 0,88	<p>所有澳門政府公報內文字以葡文華文頒行者遇有辯論之處仍以葡文為正也</p>
Dita por semestre ... .. \$ 82,00	Anúncio, em chinês, por carácter ... .. \$ 0,12	
Dita por trimestre ... .. \$ 44,00	As repetições das publicações têm um abatimento de 50%.	
Número avulso por cada página... .. \$ 0,20	Anúncio algum, de interesse particular, será publicado, sem que venha acompanhado do seu custo provável.	
Nas assinaturas para fora de Macau acresce o porte do correio.		
A correspondência respeitante à publicação de anúncios no <i>Boletim Oficial</i> , à sua assinatura ou falta de remessa deve ser dirigida à Imprensa Nacional.		

# 5.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 238/79/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979.

### GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 238/79/M

de 31 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias, adiante indicadas, as

seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente:

#### CAPÍTULO 11.º

##### Pensões e reformas

Artigo 313.º — Subsídio de família .....	\$ 100 000,00
Artigo 314.º — Subsídio de Natal .....	\$ 400 000,00
Artigo 315.º — Classes inactivas:	
1) Pensões de aposentação .....	\$ 400 000,00
	<u>\$ 900 000,00</u>

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

#### CAPÍTULO 11.º

##### Pensões e reformas

Artigo 312.º — Subsídio de residência .....	\$ 100 000,00
Artigo 315.º — Classes inactivas:	
4) Pessoal aguardando aposentação e reforma.	\$ 800 000,00
	<u>\$ 900 000,00</u>

Governo de Macau, aos 31 de Dezembro de 1979. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.